

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2018 - SECOMP

Ref. ao processo administrativo nº P178405/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2018-SECOMP, QUE ENTRE SI CELEBRA O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, através da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos, de um lado, situada à Rua Doutor João do Monte, 535, Centro, em Sobral-CE, CEP 62010-220, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos, o **Sr. Hylverlando Cardoso da Cruz**, brasileiro, solteiro, portador RG nº 20085526430 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 044.970.243-00, residente e domiciliado em Sobral-CE, e a empresa **IDEAL CONSTRUÇÕES LOCAÇÃO E PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.273.783/0001-35, com sede na Av. John Sanford nº 482, bairro Campo dos Velhos, Sobral/CE, CEP: 62.030-002, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal, o **Sr. Jair Kovalick Farias Teixeira**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2008010147388 SSP/CE, e do CPF nº 046.746.523-16, residente e domiciliado no município de Sobral, Estado Ceará, sujeitando-se às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente termo de apostilamento tem como fundamento o art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, bem como a justificativa apresentada pela empresa **IDEAL CONSTRUÇÕES LOCAÇÃO E PRODUÇÕES LTDA**, por meio do processo nº P178405/2021, em que solicitou o reequilíbrio econômico-financeiro do valor do item que constitui o objeto do Contrato Administrativo nº 003/2018-SECOMP, oriundo do Pregão Eletrônico nº 127/2017, que tem como objeto a prestação de “serviço de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de 08 (oito) caminhões basculantes 12m³ para o atendimento das necessidades da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos do Município de Sobral”.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente termo tem como finalidade o reequilíbrio do preço do item que constitui o objeto do Contrato Administrativo nº 003/2018-SECOMP, conforme o quadro descritivo abaixo:

PREÇO INICIAL - DIÁRIA	PREÇO GLOBAL INICIAL	PREÇO REALINHADO - DIÁRIA	PREÇO GLOBAL REALINHADO	REPERCUSSÃO FINANCEIRA
R\$ 404,10	R\$ 1.179.972,00	R\$ 581,25	R\$ 1.697.250,00	≈ 43,84%

2.2. A partir deste instrumento, o valor contratual passa de R\$ 1.179.972,00 (um milhão, cento e setenta e nove mil, novecentos e setenta e dois reais) para R\$ 1.697.250,00 (um milhão, seiscentos e noventa e sete mil, duzentos e cinquenta reais), totalizando uma repercussão financeira de, aproximadamente, 43,84% (quarenta e três vírgula oitenta e quatro por cento) ao valor original do contrato.




CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

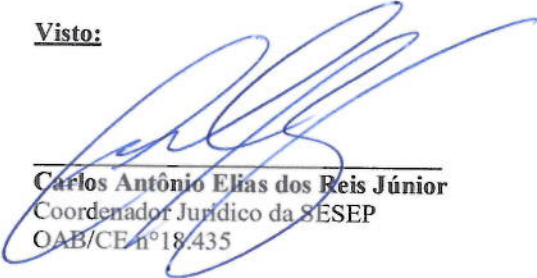
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Sobral/CE, 03 de janeiro de 2022.


HYLVERLANDO CARDOSO DA CRUZ
Secretário Executivo da Conservação e Serviços
Públicos


**IDEAL CONSTRUÇÕES LOCAÇÃO E
PRODUÇÕES LTDA**
CNPJ nº 17.273.783/0001-35

Visto:


Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior
Coordenador Jurídico da SESEP
OAB/CE nº 18.435

Testemunhas:

1. _____

2. _____

CPF:

CPF: